



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00059 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JOSE DO JACURI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1240 / 2024

CONSIDERANDO:

DECRETO ABERTO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS QUE ATENDAM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO 2025 CONFORME PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.07		FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR		
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR		
16		Habitacao		
16.244		Assistencia Comunitaria		
16.244.0022		ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA		
16.244.0022.1014		CONST., REF. E AMPL. CASAS POPULAR		
4.4.90.51.00	234	Obras e Instalações		1,00
2.706.000.0000		Transferência Especial da União		1,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.122		Administracao Geral		
10.122.0017		OFERTA DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE		
10.122.0017.1015		AQ. DE EQUIP. VEICULOS E MOVEIS PARA SE		
4.4.90.52.00	236	Equipamento e Material Permanente		1.637,60
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		1.637,60
10.272		Previdencia do Regime Estatutario		
10.272.0017		OFERTA DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE		
10.272.0017.2038		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA		
3.1.90.13.00	254	Obrigações Patronais		9.936,73
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		9.936,73
3.1.91.13.00	255	Obrigações Patronais RPPS		1.298,44
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		1.298,44
10.301		Atencao Basica		
10.301.0018		OFERTA ATEND. BASICO E PREV. SAUDE BUCA		
10.301.0018.2039		MANUT. UNID. MEDICAS E POSTOS SAUDE		
3.1.90.04.00	260	Contratação por Tempo Determinado		34.157,27
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		34.157,27
3.1.90.11.00	261	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		1.730,29
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		1.730,29
10.301.0018.2041		MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA		
3.1.90.04.00	270	Contratação por Tempo Determinado		5.137,90
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		5.137,90
3.3.90.30.00	274	Material de Consumo		85.744,56
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		85.744,56
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.0017		OFERTA DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE		
10.303.0017.2043		MANUT. PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF		
3.1.90.04.00	286	Contratação por Tempo Determinado		28.123,46
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		28.123,46

Publicação no Quadro de Aviso da
Prefeitura Munic.de S.J.do Jacuri MG
Data 03 / 11 / 2025



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00059 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00	287	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.223,84
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.223,84
3.3.90.39.00	292	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.335,31
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	6.335,31
10.303.0017.2047		MANUT. VIGILANCIA SANITARIA / VIG. SAUD	
3.1.90.11.00	312	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.402,20
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.402,20
10.303.2044		MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
10.303.2044.2118		MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
3.3.90.30.00	323	Material de Consumo	8.361,93
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	8.361,93
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0021		VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0021.2048		MAN. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/VIG.SAUD	
3.1.90.04.00	328	Contratação por Tempo Determinado	3.875,96
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.875,96
3.1.90.11.00	329	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.125,20
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.125,20
TOTAL:			R\$ 197.091,69

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

197.091,69

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO JOSE DO JACURI, 1 DE NOVEMBRO DE 2025



DANIELLY MARINHO ROCHA LUCENA
CPF: 078.921.616-78
ORDENADOR